



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Comunicado nº 2/2022 - DE-RV/CMPRV/IFGOIANO

**COMUNICADO**

Tendo em vista:

1. Os indicadores de risco da região Sudoeste I, divulgados pela Secretaria Estadual de Saúde (<https://indicadores.saude.go.gov.br/pentaho/api/repos/:coronavirus:paineis:panel.wcdf/generatedContent#>);
2. A nota técnica da Organização Mundial da Saúde, de 21/01/2022 ([https://www.who.int/publications/m/item/enhancing-readiness-for-omicron-\(b.1.1.529\)-technical-brief-and-priority-actions-for-member-states](https://www.who.int/publications/m/item/enhancing-readiness-for-omicron-(b.1.1.529)-technical-brief-and-priority-actions-for-member-states));
3. A Nota do Ministério da Educação, disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/retorno-as-aulas-presenciais-em-instituicoes-federais-de-educacao-superior>;
4. O Plano de Contingência para a COVID-19 e os Protocolos Retorno às Atividades Presenciais do IF Goiano ([https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Plano\\_Conting%C3%Aancia\\_Protocolos\\_Retorno\\_atividades\\_presenciais\\_do\\_IFGo\\_TuF0as8.pdf](https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Plano_Conting%C3%Aancia_Protocolos_Retorno_atividades_presenciais_do_IFGo_TuF0as8.pdf));
5. A Portaria nº 1074/SIPPAG/REI/IFGOIANO, de 21/10/2021 (<https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Portaria-1074-2021-ab2bcc88d10d42619817acc6233656ec.pdf>);
6. A Portaria nº 162/REI/IFGOIANO, de 14/01/2022 ([https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/LZ3hCY-PORTARIA\\_N%C2%BA\\_162\\_REI\\_IFGOIANO\\_DE\\_14\\_DE\\_JANEIRO\\_DE\\_2022-6162fa5\\_wWOJ6I0.pdf](https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/LZ3hCY-PORTARIA_N%C2%BA_162_REI_IFGOIANO_DE_14_DE_JANEIRO_DE_2022-6162fa5_wWOJ6I0.pdf));
7. O Ofício Circular nº 6/2022 - DGAB-REI/IFGOIANO ([https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Of%C3%ADcio\\_Circular\\_n%C2%BA\\_6\\_2022\\_-\\_DGAB-REI\\_IFGOIANO-420991ca595a44239a6565\\_xZvtB7h.pdf](https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Of%C3%ADcio_Circular_n%C2%BA_6_2022_-_DGAB-REI_IFGOIANO-420991ca595a44239a6565_xZvtB7h.pdf));
8. A IN nº 90/2021 (<https://legis.sigepe.planejamento.gov.br/legis/detalhar/23285>),

Esta Diretoria de Ensino resolve:

- A. Seguir em fase amarela do dia 31/01/2022 até o dia 12/02/2022.
- B. A partir do dia 14/02/2022, as aulas serão retomadas em fase verde.

A partir do dia 14/02/2022, as aulas deverão ser retomadas em formato presencial, sem a opção de permanência em atividades remotas fora dos limites da legislação, salvo em condições excepcionais.

De acordo com a Portaria nº 162/REI/IFGOIANO, de 14/01/2022 e Ofício Circular nº 6/2022 - DGAB-REI/IFGOIANO, servidores com sintomas gripais devem se afastar do trabalho por cinco dias e comunicar via e-mail institucional a chefia imediata. Passados esses cinco dias, se os sintomas persistirem e em caso de teste COVID-19 positivo, o servidor deverá se afastar por 14 dias. Sendo seu exame positivo para COVID-19 e tendo sido comprovado contato com os servidores do referido ambiente de trabalho, toda a equipe poderá ser autorizada, por meio de portaria da direção geral, a realizar o trabalho de forma remota, por até 14 dias, contados a partir do início dos sintomas. Servidores que se enquadram nas situações previstas nos incisos I e II do Art. 4º da IN nº 90/2021 deverão permanecer em trabalho remoto.

Alunos com sintomas gripais e/ou suspeita de COVID-19 deverão comunicar à coordenação de seu curso, via e-mail institucional, justificando sua ausência até o resultado do teste para COVID-19. Em caso positivo, o estudante deverá apresentar atestado médico, seguindo o Regulamento dos Cursos de Nível Médio e Técnico ([https://www.ifgoiano.edu.br/home/images/RV/2020/Janeiro/Regulamento\\_Ensino\\_Mdio\\_Tcnico\\_revisado\\_atualizado.pdf](https://www.ifgoiano.edu.br/home/images/RV/2020/Janeiro/Regulamento_Ensino_Mdio_Tcnico_revisado_atualizado.pdf)) ou o Regulamento dos Cursos de Graduação ([https://www.ifgoiano.edu.br/home/images/RV/2020/Janeiro/Regulamento\\_de\\_Graduao\\_Res\\_054-CS-2019\\_-\\_Revisado\\_e\\_atualizado.pdf](https://www.ifgoiano.edu.br/home/images/RV/2020/Janeiro/Regulamento_de_Graduao_Res_054-CS-2019_-_Revisado_e_atualizado.pdf)). Em caso de teste COVID-19 positivo, a Direção de Ensino solicitará à Direção-Geral autorização para que a turma prossiga seus estudos de forma remota por 14 dias.

Aproveitamos para reforçar a importância da utilização de máscaras (preferencialmente do tipo PFF2) durante todo o tempo de permanência na Instituição, além de medidas de higiene das mãos e respiratória. Também damos ênfase a necessidade de que toda a comunidade acadêmica siga as recomendações científicas de vacinação em todas as faixas etárias, da primeira dose à dose de reforço, diminuindo a circulação viral, a ocorrência de casos graves e a possível seleção de novas variantes.

Orientações quanto ao passaporte vacinal, previsto na Portaria nº 162/REI/IFGOIANO, de 14/01/2022, serão publicadas no site oficial até o dia 31/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique Dyszy, DIRETOR - CD3 - DE-RV**, em 24/01/2022 17:36:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350604

Código de Autenticação: 73239f12b6



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Campus Rio Verde  
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, None, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970  
(64) 3620-5600